



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 caminhão coletor compactador de lixo, para atendimento da Agência Municipal de Produção, com recursos do convênio FUNASA nº 906896/2020 e contrapartida do município.

Empresa vencedora: **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com valor total de **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais);

Deodápolis - MS, 24 de março de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

PORTARIAS**PORTARIA Nº 059/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021****“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.**

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a SRª **ELISA GONÇALVES MINHOS**, Classificada 23º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, convocada para ministrar 02 (duas) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”** como Professora na disciplina de CCVH na Educação Infantil no turno matutino

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Março de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 060/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021**“Convoca a Professora que menciona e dá outras providências”.**

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **ELISA GONÇALVES MINHOS**, Classificada 23º lugar. Conforme Edital nº 001.5/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para ministrar 20 (vinte) horas aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”** como Professora regente na 1ª e 2ª fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos no Distrito de Lagoa Bonita, período Noturno. A partir de 24 de Março a 01 de Julho de 2021. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Março de 2021.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 152/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre designação da Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a **SRª ARLENE CRISTINA DA SILVA**, Matrícula nº 1152/01, CPF Nº 950.855.131-34. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL. Símbolo ANS**. Para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. A partir de 01 de Março de 2021.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Março de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG, relativo ao exercício financeiro de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências

Conselho Municipal de Saúde – CMS de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida, e considerando a Assembleia e deliberação da plenária realizada no dia **25 de MARÇO de 2021;**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; que o RAG - Relatório Anual de Gestão deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

Considerando que o Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, em razão de votação favorável por **UNANIMIDADE DE VOTOS** dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, ocorrido em assembleia, realizada no dia 25 de março de 2021, o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG**, referente ao exercício financeiro de 2020, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODÁPOLIS**, Estado do Mato Grosso do Sul, considerando o Parecer o qual faz parte integrante a essa resolução.

Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

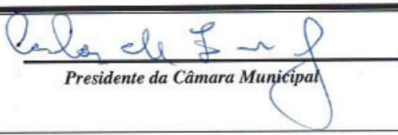

Deodápolis/MS, de 25 de março de 2021.

Orlindo dos Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>003/2021</u>	
O vereador Francisco Euzébio de Oliveira, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, e observando o Ato da Presidência nº 003 de 30 de março de 2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>23/03/2021</u> . Justificativa: <u>O vereador Francisco Euzébio de Oliveira apresentou atestado médico pelo motivo CID J11, necessitando de 10 (dez) dias de repouso, iniciando-se no dia 19 de março de 2021.</u>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ Presidente da Câmara Municipal
Motivo do Indeferimento: _____ _____	
Ciente: Controle Interno	 _____ Keyly Bandeira da Silva ** Controladora Interna - CMD
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH _____ Servidora em gozo de férias _____	

  Unidade Hospitalar EPF (Equipamento Público de Saúde)

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que Francisco Eugênio de Oliveira (Identidade ou Registro)

foi atendido(a) _____ (Cidade ou Serviço)

do _____ (Assessorio de Saúde)

no dia 19 de _____, às _____ horas, necessitando de 10 (dez) dia(s) de repouso por motivo de doença _____

CID J11

Deodápolis-MS, 19 de 03 de 2021

ASSINATURA DO PACIENTE CO-RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO MÉDICO CIRURGIÃO DENTISTA
(CAMBIO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO NO CRO/MS)

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 23/01/04 e da Resolução CFM 119/04, e será expedido para justificar afastamento do trabalho pelo período de 1 a 10 dias.

 **Secretaria Municipal de Saúde**
Av. Getúlio da Costa Matos, 1480
FONE (67) 3448-1155

Calder